

LEI Nº 1658/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Dá denominação a Rua na Sede do Município e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASCADEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL**, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a RUA JERUSALÉM a Rua que se inicia na Rua Prof. Dario Carlos Barbosa até a Rua Lucas Ernesto da Silva, conforme cópia anexa do mapa.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento das Ruas ora denominadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL, AOS 13 DE AGOSTO DE 2013.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

